

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

QUALIFICAÇÃO ALIENANTE

Razão Social: KINEA CRÉDITO PRIVADO PREV RF FI			CPF/ME ou CNPJ/ME: 26.491.419/0001-87
Endereço: Rua Minas de Prata, 30 – 4º andar			Telefone: (11) 3072-4507
CEP: 04552-080	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

QUALIFICAÇÃO ADQUIRENTE

Razão Social: Natura Cosméticos S.A.			CNPJ/ME: 71.673.990/0001-77
Endereço: Avenida Alexandre Colares, n°. 1188, Vila Jaguara			Telefone: [•]
CEP: 05106-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
1.742	À vista, em moeda corrente nacional	Valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis

TERMOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), a Natura Cosméticos S.A. ("Emissora") realizará a emissão de até 171.177 (cento e setenta e uma mil e cento e setenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, da sua 10ª (décima) emissão, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures da Décima Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

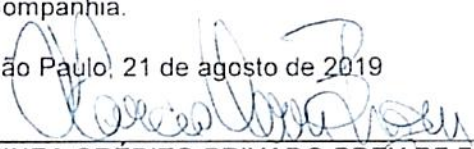
Conforme previsto na Escritura da Décima Emissão, o público-alvo da terceira série de Debêntures da Décima Emissão são os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão da Emissora que sejam investidores profissionais ("Debêntures da Sétima Emissão"), observada a obrigatoriedade de a Companhia realizar a aquisição facultativa de Debêntures da Sétima Emissão de titularidade dos investidores que efetuarem ordens de investimento no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos ("Aquisição Facultativa").

Nesse sentido, tendo em vista que a Alienante realizou, nesta data, ordem de investimento no âmbito da Oferta Restrita para fins de subscrição e integralização de **1.800 (um mil e oitocentos)** Debêntures da Décima Emissão - terceira série - a Companhia realizará, na data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Décima Emissão, a Aquisição Facultativa de **1.742 (um mil, setecentos e quarenta e dois)** Debêntures da Sétima Emissão de titularidade da Alienante, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Sétima Emissão acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis até a data da efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 24 de agosto de 2017, conforme aditado de tempos em tempos.

Para tanto, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável: (i) declara que as Debêntures da Sétima Emissão se encontram nesta data livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; e (ii) autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, o Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da Sétima Emissão, a transferir a as Debêntures da Sétima Emissão de sua titularidade à Companhia, para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, nos termos aqui indicados.

A partir da presente data e para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, a Alienante obriga-se a não ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros as Debêntures da Sétima Emissão que serão, nos termos da presente, objeto da Aquisição Facultativa pela Companhia.

São Paulo, 21 de agosto de 2019


KINEA CRÉDITO PRIVADO PREV RF FI

Declaramos haver recebido do adquirente ou de seus representantes legais 2 (duas) vias deste Termo de Transferência.

[Local], [data]

NATURA COSMÉTICOS S.A.

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

QUALIFICAÇÃO ALIENANTE

Razão Social: QUATÁ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.		CPF/ME ou CNPJ/ME: 09.456.933/0001-62	
Endereço: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA 2391 7 ANDAR		Telefone: 2626-0934	
CEP: 01452-000	Cidade: SÃO PAULO	U.F.: SP	País: BRASIL

QUALIFICAÇÃO ADQUIRENTE

Razão Social: Natura Cosméticos S.A.		CNPJ/ME: 71.673.990/0001-77	
Endereço: Avenida Alexandre Colares, n°. 1188, Vila Jaguara		Telefone: [•]	
CEP: 05106-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
300	À vista, em moeda corrente nacional	Valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis

TERMOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), a Natura Cosméticos S.A. ("Emissora") realizará a emissão de até 171.177 (cento e setenta e uma mil e cento e setenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, da sua 10ª (décima) emissão, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures da Décima Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

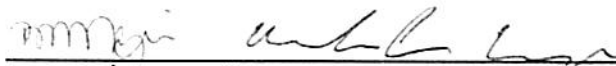
Conforme previsto na Escritura da Décima Emissão, o público-alvo da terceira série de Debêntures da Décima Emissão são os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão da Emissora que sejam investidores profissionais ("Debêntures da Sétima Emissão"), observada a obrigatoriedade de a Companhia realizar a aquisição facultativa de Debêntures da Sétima Emissão de titularidade dos investidores que efetuarem ordens de investimento no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos ("**Aquisição Facultativa**").

Nesse sentido, tendo em vista que a Alienante realizou, nesta data, ordem de investimento no âmbito da Oferta Restrita para fins de subscrição e integralização de **310 (TREZENTOS E DEZ)** Debêntures da Décima Emissão - terceira série - a Companhia realizará, na data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Décima Emissão, a Aquisição Facultativa de **300 (TREZENTOS)** Debêntures da Sétima Emissão de titularidade da Alienante, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Sétima Emissão acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis até a data da efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 24 de agosto de 2017, conforme aditado de tempos em tempos.

Para tanto, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável: (i) declara que as Debêntures da Sétima Emissão se encontram nesta data livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; e (ii) autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, o Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da Sétima Emissão, a transferir a as Debêntures da Sétima Emissão de sua titularidade à Companhia, para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, nos termos aqui indicados.

A partir da presente data e para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, a Alienante obriga-se a não ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros as Debêntures da Sétima Emissão que serão, nos termos da presente, objeto da Aquisição Facultativa pela Companhia.

São Paulo, 21/08/2019.


QUATÁ GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Beatriz Mesquita Degani Santucci

CPF: 220.325.388-65

Procuradora


Danilo Simões Jorge
CPF: 341.842.428-71
Procurador

Declaramos haver recebido do adquirente ou de seus representantes legais 2 (duas) vias deste Termo de Transferência.

[Local], [data]

NATURA COSMÉTICOS S.A.

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

QUALIFICAÇÃO ALIENANTE

Razão Social: JGP Gestao de Credito Ltda			CPF/ME ou CNPJ/ME: 13.189.882/0001-27
Endereço: Rua Humaita, 275, 11º andar			Telefone: 21 3528-8200
CEP: 22261-005	Cidade: Rio de Janeiro	U.F.: RJ	País: Brasil

QUALIFICAÇÃO ADQUIRENTE

Razão Social: Natura Cosméticos S.A.			CNPJ/ME: 71.673.990/0001-77
Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº. 1188, Vila Jaguara			Telefone: [•]
CEP: 05106-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
514	À vista, em moeda corrente nacional	Valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis

TERMOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), a Natura Cosméticos S.A. ("Emissora") realizará a emissão de até 171.177 (cento e setenta e uma mil e cento e setenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, da sua 10ª (décima) emissão, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures da Décima Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

Conforme previsto na Escritura da Décima Emissão, o público-alvo da terceira série de

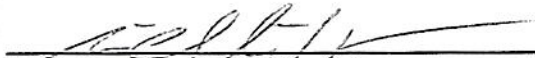
Debêntures da Décima Emissão são os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão da Emissora que sejam investidores profissionais ("Debêntures da Sétima Emissão"), observada a obrigatoriedade de a Companhia realizar a aquisição facultativa de Debêntures da Sétima Emissão de titularidade dos investidores que efetuarem ordens de investimento no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos ("**Aquisição Facultativa**").

Nesse sentido, tendo em vista que a Alienante realizou, nesta data, ordem de investimento no âmbito da Oferta Restrita para fins de subscrição e integralização de **531 (quinhentos e trinta e um)** Debêntures da Décima Emissão - terceira série - a Companhia realizará, na data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Décima Emissão, a Aquisição Facultativa de **514 (quinhentos e quatorze)** Debêntures da Sétima Emissão de titularidade da Alienante, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Sétima Emissão acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis até a data da efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 24 de agosto de 2017, conforme aditado de tempos em tempos.

Para tanto, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável: **(i)** declara que as Debêntures da Sétima Emissão se encontram nesta data livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; e **(ii)** autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, o Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da Sétima Emissão, a transferir a as Debêntures da Sétima Emissão de sua titularidade à Companhia, para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, nos termos aqui indicados.

A partir da presente data e para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, a Alienante obriga-se a não ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros as Debêntures da Sétima Emissão que serão, nos termos da presente, objeto da Aquisição Facultativa pela Companhia.

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2019


JGP Gestao de Credito Ltda

Declaramos haver recebido do adquirente ou de seus representantes legais 2 (duas) vias deste Termo de Transferência.

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2019

NATURA COSMÉTICOS S.A.

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

QUALIFICAÇÃO ALIENANTE

Razão Social: DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADM REC LTDA			CPF/ME ou CNPJ/ME: 72.027.832/0001-02
Endereço: Avenida Paulista, 1793 – 2º Andar			Telefone: (11) 3138-1266
CEP: 01311-200	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

QUALIFICAÇÃO ADQUIRENTE

Razão Social: Natura Cosméticos S.A.			CNPJ/ME: 71.673.990/0001-77
Endereço: Avenida Alexandre Colares, n°. 1188, Vila Jaguara			Telefone: [•]
CEP: 05106-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
700	À vista, em moeda corrente nacional	Valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis

TERMOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), a Natura Cosméticos S.A. ("Emissora") realizará a emissão de até 171.177 (cento e setenta e uma mil e cento e setenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, da sua 10ª (décima) emissão, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures da Décima Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

Conforme previsto na Escritura da Décima Emissão, o público-alvo da terceira série de Debêntures da Décima Emissão são os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão da Emissora que sejam investidores profissionais ("Debêntures da Sétima Emissão"), observada a obrigatoriedade de a Companhia realizar a aquisição facultativa de Debêntures da Sétima Emissão de titularidade dos investidores que efetuarem ordens de investimento no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos ("**Aquisição Facultativa**").

Nesse sentido, tendo em vista que a Alienante realizou, nesta data, ordem de investimento no âmbito da Oferta Restrita para fins de subscrição e integralização de 723 (**setecentos e vinte três**) Debêntures da Décima Emissão - terceira série - a Companhia realizará, na data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Décima Emissão, a Aquisição Facultativa de 700 (**setecentos**) Debêntures da Sétima Emissão de titularidade da Alienante, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Sétima Emissão acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis até a data da efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 24 de agosto de 2017, conforme aditado de tempos em tempos.

Para tanto, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável: (i) declara que as Debêntures da Sétima Emissão se encontram nesta data livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; e (ii) autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, o Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da Sétima Emissão, a transferir a as Debêntures da Sétima Emissão de sua titularidade à Companhia, para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, nos termos aqui indicados.

A partir da presente data e para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, a Alienante obriga-se a não ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros as Debêntures da Sétima Emissão que serão, nos termos da presente, objeto da Aquisição Facultativa pela Companhia.

São Paulo, 21/08/2019



DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADM REC LTDA



Declaramos haver recebido do adquirente ou de seus representantes legais 2 (duas) vias deste Termo de Transferência.

São Paulo, 21/08/2019

NATURA COSMÉTICOS S.A.

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA NATURE COSMÉTICOS S.A.

QUALIFICAÇÃO ALIENANTE

Razão Social: JGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA			CPF/ME ou CNPJ/ME: 09.262.533/0001-16
Endereço: Rua Humaitá, nº 275, 11º andar (parte) e 12º andar			Telefone: 21 3528-8227
CEP: 22261-005	Cidade: Rio de Janeiro	U.F.: RJ	País: Brasil

QUALIFICAÇÃO ADQUIRENTE

Razão Social: Natura Cosméticos S.A.			CNPJ/ME: 71.673.990/0001-77
Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº. 1188, Vila Jaguara			Telefone: [•]
CEP: 05106-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
1,435	À vista, em moeda corrente nacional	Valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis

TERMOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), a Natura Cosméticos S.A. ("Emissora") realizará a emissão de até 171.177 (cento e setenta e uma mil e cento e setenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, da sua 10ª (décima) emissão, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures da Décima Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

Conforme previsto na Escritura da Décima Emissão, o público-alvo da terceira série de

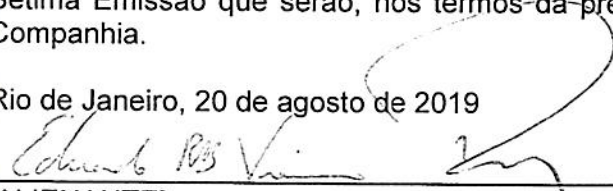
Debêntures da Décima Emissão são os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão da Emissora que sejam investidores profissionais ("Debêntures da Sétima Emissão"), observada a obrigatoriedade de a Companhia realizar a aquisição facultativa de Debêntures da Sétima Emissão de titularidade dos investidores que efetuem ordens de investimento no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos ("**Aquisição Facultativa**").

Nesse sentido, tendo em vista que a Alienante realizou, nesta data, ordem de investimento no âmbito da Oferta Restrita para fins de subscrição e integralização de **1.483 (hum mil quatrocentas e oitenta e três)** Debêntures da Décima Emissão - terceira série - a Companhia realizará, na data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Décima Emissão, a Aquisição Facultativa de **1.435 (hum mil quatrocentos e trinta e cinco)** Debêntures da Sétima Emissão de titularidade da Alienante, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Sétima Emissão acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis até a data da efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 24 de agosto de 2017, conforme aditado de tempos em tempos.

Para tanto, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável: (i) declara que as Debêntures da Sétima Emissão se encontram nesta data livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; e (ii) autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, o Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da Sétima Emissão, a transferir a as Debêntures da Sétima Emissão de sua titularidade à Companhia, para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, nos termos aqui indicados.

A partir da presente data e para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, a Alienante obriga-se a não ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros as Debêntures da Sétima Emissão que serão, nos termos da presente, objeto da Aquisição Facultativa pela Companhia.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2019


[ALIENANTE]

Declaramos haver recebido do adquirente ou de seus representantes legais 2 (duas) vias deste Termo de Transferência.

[Local], [data]

NATURA COSMÉTICOS S.A.

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

QUALIFICAÇÃO ALIENANTE

Razão Social: ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA			CPF/ME ou CNPJ/ME: 68.622.174/0001-20
Endereço: Praça 22 de Abril, 36 / 6º andar, Centro			Telefone: (21) 3824 - 7130
CEP: 20021-340	Cidade: Rio de Janeiro	U.F.: Rio de Janeiro	País: Brasil

QUALIFICAÇÃO ADQUIRENTE

Razão Social: Natura Cosméticos S.A.			CNPJ/ME: 71.673.990/0001-77
Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº. 1188, Vila Jaguara			Telefone: [•]
CEP: 05106-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
2961	À vista, em moeda corrente nacional	Valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis

TERMOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), a Natura Cosméticos S.A. ("Emissora") realizará a emissão de até 171.177 (cento e setenta e uma mil e cento e setenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, da sua 10ª (décima) emissão, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures da Décima Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

Conforme previsto na Escritura da Décima Emissão, o público-alvo da terceira série de Debêntures da Décima Emissão são os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão da Emissora que sejam investidores profissionais ("Debêntures da Sétima Emissão"), observada a obrigatoriedade de a Companhia realizar a aquisição facultativa de Debêntures da Sétima Emissão de titularidade dos investidores que efetuarem ordens de investimento no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos ("**Aquisição Facultativa**").

Nesse sentido, tendo em vista que a Alienante realizou, nesta data, ordem de investimento no âmbito da Oferta Restrita para fins de subscrição e integralização de **3.060 (três mil e sessenta)** Debêntures da Décima Emissão - terceira série - a Companhia realizará, na data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Décima Emissão, a Aquisição Facultativa de **2.961 (duas mil novecentos e sessenta e uma)** Debêntures da Sétima Emissão de titularidade da Alienante, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Sétima Emissão acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis até a data da efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 24 de agosto de 2017, conforme aditado de tempos em tempos.

Para tanto, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável: (i) declara que as Debêntures da Sétima Emissão se encontram nesta data livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; e (ii) autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, o Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da Sétima Emissão, a transferir a as Debêntures da Sétima Emissão de sua titularidade à Companhia, para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, nos termos aqui indicados.

A partir da presente data e para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, a Alienante obriga-se a não ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros as Debêntures da Sétima Emissão que serão, nos termos da presente, objeto da Aquisição Facultativa pela Companhia.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2019


ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Declaramos haver recebido do adquirente ou de seus representantes legais 2 (duas) vias deste Termo de Transferência.

[Local], [data]

NATURA COSMÉTICOS S.A.

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

QUALIFICAÇÃO ALIENANTE

Razão Social: Quasar Asset Management			CPF/ME ou CNPJ/ME: 14.084.509/0001-74
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1726 – cj 92			Telefone: 11-5538-4700
CEP: 04543-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

QUALIFICAÇÃO ADQUIRENTE

Razão Social: Natura Cosméticos S.A.			CNPJ/ME: 71.673.990/0001-77
Endereço: Avenida Alexandre Colares, n.º. 1188, Vila Jaguara			Telefone: [•]
CEP: 05106-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
38 (trinta e oito)	À vista, em moeda corrente nacional	Valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis

TERMOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), a Natura Cosméticos S.A. ("Emissora") realizará a emissão de até 171.177 (cento e setenta e uma mil e cento e setenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, da sua 10ª (décima) emissão, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures da Décima Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

h

Conforme previsto na Escritura da Décima Emissão, o público-alvo da terceira série de Debêntures da Décima Emissão são os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão da Emissora que sejam investidores profissionais ("Debêntures da Sétima Emissão"), observada a obrigatoriedade de a Companhia realizar a aquisição facultativa de Debêntures da Sétima Emissão de titularidade dos investidores que efetuarem ordens de investimento no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos ("**Aquisição Facultativa**").

Nesse sentido, tendo em vista que a Alienante realizou, nesta data, ordem de investimento no âmbito da Oferta Restrita para fins de subscrição e integralização de **39 (trinta e nove)** Debêntures da Décima Emissão - terceira série - a Companhia realizará, na data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Décima Emissão, a Aquisição Facultativa de **38 (trinta e oito)** Debêntures da Sétima Emissão de titularidade da Alienante, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Sétima Emissão acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis até a data da efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 24 de agosto de 2017, conforme aditado de tempos em tempos.

Para tanto, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável: (i) declara que as Debêntures da Sétima Emissão se encontram nesta data livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; e (ii) autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, o Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da Sétima Emissão, a transferir a as Debêntures da Sétima Emissão de sua titularidade à Companhia, para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, nos termos aqui indicados.

A partir da presente data e para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, a Alienante obriga-se a não ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros as Debêntures da Sétima Emissão que serão, nos termos da presente, objeto da Aquisição Facultativa pela Companhia.

São Paulo, 21 de agosto de 2019

José Paulo Lema Perri
RG: 29.833.450-1 SSP/SP
CPF: 224.435.378-89

Quasar Asset Management

Declaramos haver recebido do adquirente ou de seus representantes legais 2 (duas) vias deste Termo de Transferência.

[Local], [data]

NATURA COSMÉTICOS S.A.

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

QUALIFICAÇÃO ALIENANTE

Razão Social: More Invest Gestora de Recursos Ltda		CPF/ME ou CNPJ/ME: 10.556.398/0001-09	
Endereço: Av. Brigadeiro Luís Antônio, 4.552 - Jardim Paulista		Telefone: (11) 9971-9290	
CEP: 01402-002	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

QUALIFICAÇÃO ADQUIRENTE

Razão Social: Natura Cosméticos S.A.		CNPJ/ME: 71.673.990/0001-77	
Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº. 1188, Vila Jaguara		Telefone: [•]	
CEP: 05106-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
87 (oitenta e sete)	À vista, em moeda corrente nacional	Valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis

TERMOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), a Natura Cosméticos S.A. ("Emissora") realizará a emissão de até 171.177 (cento e setenta e uma mil e cento e setenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, da sua 10ª (décima) emissão, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures da Décima Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

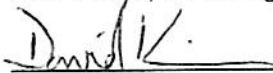
Conforme previsto na Escritura da Décima Emissão, o público-alvo da terceira série de Debêntures da Décima Emissão são os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão da Emissora que sejam investidores profissionais ("Debêntures da Sétima Emissão"), observada a obrigatoriedade de a Companhia realizar a aquisição facultativa de Debêntures da Sétima Emissão de titularidade dos investidores que efetuarem ordens de investimento no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos ("**Aquisição Facultativa**").

Nesse sentido, tendo em vista que a Alienante realizou, nesta data, ordem de investimento no âmbito da Oferta Restrita para fins de subscrição e integralização de 90 (noventa) Debêntures da Décima Emissão - terceira série - a Companhia realizará, na data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Décima Emissão, a Aquisição Facultativa de 87 (oitenta e sete) Debêntures da Sétima Emissão de titularidade da Alienante, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Sétima Emissão acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis até a data da efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 24 de agosto de 2017, conforme aditado de tempos em tempos.

Para tanto, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável: (i) declara que as Debêntures da Sétima Emissão se encontram nesta data livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; e (ii) autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, o Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da Sétima Emissão, a transferir a as Debêntures da Sétima Emissão de sua titularidade à Companhia, para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, nos termos aqui indicados.

A partir da presente data e para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, a Alienante obriga-se a não ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros as Debêntures da Sétima Emissão que serão, nos termos da presente, objeto da Aquisição Facultativa pela Companhia.

São Paulo, 21 de agosto de 2019



More Invest Gestora de Recursos Ltda

Declaramos haver recebido do adquirente ou de seus representantes legais 2 (duas) vias deste Termo de Transferência.

[Local], [data]

NATURA COSMÉTICOS S.A.

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

QUALIFICAÇÃO ALIENANTE

Razão Social: Tagus Top FIRF Crédito Privado II		CPF/ME ou CNPJ/ME: 16.599.959/0001-25	
Endereço: Praia de Botafogo, 501 / 5º andar (parte)		Telefone: (21) 3262-8659	
CEP: 22250-040	Cidade: Rio de Janeiro	U.F.: RJ	País: Brasil

QUALIFICAÇÃO ADQUIRENTE

Razão Social: Natura Cosméticos S.A.		CNPJ/ME: 71.673.990/0001-77	
Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº. 1188, Vila Jaguara		Telefone: [•]	
CEP: 05106-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
94	À vista, em moeda corrente nacional	Valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis

TERMOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), a Natura Cosméticos S.A. ("Emissora") realizará a emissão de até 171.177 (cento e setenta e uma mil e cento e setenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, da sua 10ª (décima) emissão, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures da Décima Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

Conforme previsto na Escritura da Décima Emissão, o público-alvo da terceira série de Debêntures da Décima Emissão são os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão da Emissora que sejam investidores profissionais ("Debêntures da Sétima Emissão"), observada a obrigatoriedade de a Companhia realizar a aquisição facultativa de Debêntures da Sétima Emissão de titularidade dos investidores que efetuarem ordens de investimento no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos ("**Aquisição Facultativa**").

Nesse sentido, tendo em vista que a Alienante realizou, nesta data, ordem de investimento no âmbito da Oferta Restrita para fins de subscrição e integralização de **97** (noventa e sete) Debêntures da Décima Emissão - terceira série - a Companhia realizará, na data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Décima Emissão, a Aquisição Facultativa de **94 (noventa e quatro)** Debêntures da Sétima Emissão de titularidade da Alienante, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Sétima Emissão acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis até a data da efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 24 de agosto de 2017, conforme aditado de tempos em tempos.

Para tanto, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável: **(i)** declara que as Debêntures da Sétima Emissão se encontram nesta data livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; e **(ii)** autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, o Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da Sétima Emissão, a transferir a as Debêntures da Sétima Emissão de sua titularidade à Companhia, para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, nos termos aqui indicados.

A partir da presente data e para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, a Alienante obriga-se a não ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros as Debêntures da Sétima Emissão que serão, nos termos da presente, objeto da Aquisição Facultativa pela Companhia.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2019

Tagus Top FRR Crédito Privado II

Declaramos haver recebido do adquirente ou de seus representantes legais 2 (duas) vias deste Termo de Transferência.

[Local], [data]

NATURA COSMÉTICOS S.A.

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

QUALIFICAÇÃO ALIENANTE

Razão Social: BTG Pactual WM Gestão de Recursos Ltda			CPF/ME ou CNPJ/ME: 60.451.242/0001-23
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar			Telefone: (11) 3383-3426
CEP: 04538-133	Cidade: São Paulo	U.F.: São Paulo	País: Brasil

QUALIFICAÇÃO ADQUIRENTE

Razão Social: Natura Cosméticos S.A.			CNPJ/ME: 71.673.990/0001-77
Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº. 1188, Vila Jaguara			Telefone: [•]
CEP: 05106-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
1.700 (mil e setecentos)	À vista, em moeda corrente nacional	Valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis

TERMOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

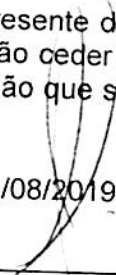
Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), a Natura Cosméticos S.A. ("Emissora") realizará a emissão de até 171.177 (cento e setenta e uma mil e cento e setenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, da sua 10ª (décima) emissão, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures da Décima Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

Conforme previsto na Escritura da Décima Emissão, o público-alvo da terceira série de Debêntures da Décima Emissão são os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão da Emissora que sejam investidores profissionais ("Debêntures da Sétima Emissão"), observada a obrigatoriedade de a Companhia realizar a aquisição facultativa de Debêntures da Sétima Emissão de titularidade dos investidores que efetuarem ordens de investimento no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos ("**Aquisição Facultativa**").

Nesse sentido, tendo em vista que a Alienante realizou, nesta data, ordem de investimento no âmbito da Oferta Restrita para fins de subscrição e integralização de 1.757 (mil setecentos e cinquenta e sete) Debêntures da Décima Emissão - terceira série - a Companhia realizará, na data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Décima Emissão, a Aquisição Facultativa de 1.700 (mil e setecentos) Debêntures da Sétima Emissão de titularidade da Alienante, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Sétima Emissão acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis até a data da efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 24 de agosto de 2017, conforme aditado de tempos em tempos.

Para tanto, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável: (i) declara que as Debêntures da Sétima Emissão se encontram nesta data livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; e (ii) autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, o Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da Sétima Emissão, a transferir a as Debêntures da Sétima Emissão de sua titularidade à Companhia, para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, nos termos aqui indicados.

A partir da presente data e para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, a Alienante obriga-se a não ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros as Debêntures da Sétima Emissão que serão, nos termos da presente, objeto da Aquisição Facultativa pela Companhia.

São Paulo, 21/08/2019  **Rafael de Almeida Mazzei**
Diretor

BTG Pactual WM Gestão de Recursos Ltda

Declaramos haver recebido do adquirente ou de seus representantes legais 2 (duas) vias deste Termo de Transferência.

São Paulo, 21/08/2019

NATURA COSMÉTICOS S.A.

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

QUALIFICAÇÃO ALIENANTE

Razão Social: BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		CPF/ME ou CNPJ/ME: 62.375.134/0001-44	
Endereço: Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1309 – 2º e 3º andar		Telefone: (11)2169-9171	
CEP: 04543-011	Cidade: São Paulo	U.F.: São Paulo	País: Brasil

QUALIFICAÇÃO ADQUIRENTE

Razão Social: Natura Cosméticos S.A.		CNPJ/ME: 71.673.990/0001-77	
Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº. 1188, Vila Jaguara		Telefone: [•]	
CEP: 05106-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
10.000	À vista, em moeda corrente nacional	Valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis

TERMOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

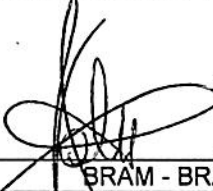
Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), a Natura Cosméticos S.A. ("Emissora") realizará a emissão de até 171.177 (cento e setenta e uma mil e cento e setenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, da sua 10ª (décima) emissão, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures da Décima Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

Conforme previsto na Escritura da Décima Emissão, o público-alvo da terceira série de Debêntures da Décima Emissão são os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão da Emissora que sejam investidores profissionais ("Debêntures da Sétima Emissão"), observada a obrigatoriedade de a Companhia realizar a aquisição facultativa de Debêntures da Sétima Emissão de titularidade dos investidores que efetuarem ordens de investimento no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos ("Aquisição Facultativa").

Nesse sentido, tendo em vista que a Alienante realizou, nesta data, ordem de investimento no âmbito da Oferta Restrita para fins de subscrição e integralização de **10.333 (dez mil e trezentos e trinta e três)** Debêntures da Décima Emissão - terceira série - a Companhia realizará, na data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Décima Emissão, a Aquisição Facultativa de **10.000 (dez mil)** Debêntures da Sétima Emissão de titularidade da Alienante, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Sétima Emissão acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis até a data da efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 24 de agosto de 2017, conforme aditado de tempos em tempos.

Para tanto, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável: (i) declara que as Debêntures da Sétima Emissão se encontram nesta data livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; e (ii) autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, o Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da Sétima Emissão, a transferir a as Debêntures da Sétima Emissão de sua titularidade à Companhia, para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, nos termos aqui indicados.

A partir da presente data e para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, a Alienante obriga-se a não ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros as Debêntures da Sétima Emissão que serão, nos termos da presente, objeto da Aquisição Facultativa pela Companhia.


São Paulo, 20 de agosto de 2019. *Marcelo Gaspari Cirne de Toledo*
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM

Declaramos haver recebido do adquirente ou de seus representantes legais 2 (duas) vias deste Termo de Transferência.

São Paulo, 20 de agosto de 2019.

NATURA COSMÉTICOS S.A.

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

QUALIFICAÇÃO ALIENANTE

Razão Social: Az Quest Investimentos Ltda.			CPF/ME ou CNPJ/ME: 04.506.394/0001-05
Endereço: R. Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758, 15º andar, Cj. 152			Telefone: 11 3526 2250
CEP: 04542-000	Cidade: São Paulo	U.F.: [SP]	País: Brasil

QUALIFICAÇÃO ADQUIRENTE

Razão Social: Natura Cosméticos S.A.			CNPJ/ME: 71.673.990/0001-77
Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº. 1188, Vila Jaguara			Telefone: [•]
CEP: 05106-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
8.185	À vista, em moeda corrente nacional	Valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis

TERMOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), a Natura Cosméticos S.A. ("Emissora") realizará a emissão de até 171.177 (cento e setenta e uma mil e cento e setenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, da sua 10ª (décima) emissão, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures da Décima Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

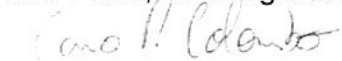
Conforme previsto na Escritura da Décima Emissão, o público-alvo da terceira série de Debêntures da Décima Emissão são os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão da Emissora que sejam investidores profissionais ("Debêntures da Sétima Emissão"), observada a obrigatoriedade de a Companhia realizar a aquisição facultativa de Debêntures da Sétima Emissão de titularidade dos investidores que efetuarem ordens de investimento no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos ("**Aquisição Facultativa**").

Nesse sentido, tendo em vista que a Alienante realizou, nesta data, ordem de investimento no âmbito da Oferta Restrita para fins de subscrição e integralização de **8.458 (oito mil quatrocentos e cinquenta e oito)** Debêntures da Décima Emissão - terceira série - a Companhia realizará, na data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Décima Emissão, a Aquisição Facultativa de **8.185 (oito mil cento e oitenta e cinco)** Debêntures da Sétima Emissão de titularidade da Alienante, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Sétima Emissão acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis até a data da efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 24 de agosto de 2017, conforme aditado de tempos em tempos.

Para tanto, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável: (i) declara que as Debêntures da Sétima Emissão se encontram nesta data livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; e (ii) autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, o Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da Sétima Emissão, a transferir a as Debêntures da Sétima Emissão de sua titularidade à Companhia, para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, nos termos aqui indicados.

A partir da presente data e para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, a Alienante obriga-se a não ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros as Debêntures da Sétima Emissão que serão, nos termos da presente, objeto da Aquisição Facultativa pela Companhia.

São Paulo, 21 de agosto de 2019



Az Quest Investimentos Ltda

Declaramos haver recebido do adquirente ou de seus representantes legais 2 (duas) vias deste Termo de Transferência.

[Local], [data]

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

QUALIFICAÇÃO ALIENANTE

Razão Social: BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM			CPF/ME ou CNPJ/ME: 29650082/0001-00
Endereço: Rua Praia de Botafogo, 501 – 5º andar			Telefone: +55 21 3262 9600
CEP: 2250-991	Cidade: Rio de Janeiro	U.F.: RJ	País: Brasil

QUALIFICAÇÃO ADQUIRENTE

Razão Social: Natura Cosméticos S.A.			CNPJ/ME: 71.673.990/0001-77
Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº. 1188, Vila Jaguara			Telefone: [•]
CEP: 05106-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
5000	À vista, em moeda corrente nacional	Valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis

TERMOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), a Natura Cosméticos S.A. ("Emissora") realizará a emissão de até 171.177 (cento e setenta e uma mil e cento e setenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, da sua 10ª (décima) emissão, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures da Décima Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

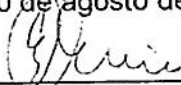
Conforme previsto na Escritura da Décima Emissão, o público-alvo da terceira série de Debêntures da Décima Emissão são os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão da Emissora que sejam investidores profissionais ("Debêntures da Sétima Emissão"), observada a obrigatoriedade de a Companhia realizar a aquisição facultativa de Debêntures da Sétima Emissão de titularidade dos investidores que efetuarem ordens de investimento no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos ("Aquisição Facultativa").

Nesse sentido, tendo em vista que a Alienante realizou, nesta data, ordem de investimento no âmbito da Oferta Restrita para fins de subscrição e integralização de **5167 (cinco mil cento e sessenta e sete)** Debêntures da Décima Emissão - terceira série - a Companhia realizará, na data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Décima Emissão, a Aquisição Facultativa de **5000 (cinco mil)** Debêntures da Sétima Emissão de titularidade da Alienante, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Sétima Emissão acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis até a data da efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 24 de agosto de 2017, conforme aditado de tempos em tempos.

Para tanto, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável: (i) declara que as Debêntures da Sétima Emissão se encontram nesta data livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; e (ii) autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, o Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da Sétima Emissão, a transferir a as Debêntures da Sétima Emissão de sua titularidade à Companhia, para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, nos termos aqui indicados.

A partir da presente data e para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, a Alienante obriga-se a não ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros as Debêntures da Sétima Emissão que serão, nos termos da presente, objeto da Aquisição Facultativa pela Companhia.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2019


BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM

Declaramos haver recebido do adquirente ou de seus representantes legais 2 (duas) vias deste Termo de Transferência.

São Paulo, 21 de agosto de 2019

NATURA COSMÉTICOS S.A.

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

QUALIFICAÇÃO ALIENANTE

Razão Social: AF Invest Administração de Recursos LTDA			CPF/ME ou CNPJ/ME: 03.226.533/0001-84
Endereço: Rua Sergipe, 1440, 6º andar - savassi			Telefone: (31) 2103-6081
CEP: 30130-174	Cidade: Belo Horizonte	U.F.: MG	País: Brasil

QUALIFICAÇÃO ADQUIRENTE

Razão Social: Natura Cosméticos S.A.			CNPJ/ME: 71.673.990/0001-77
Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº. 1188, Vila Jaguara			Telefone: [•]
CEP: 05106-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
1915	À vista, em moeda corrente nacional	Valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis

TERMOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), a Natura Cosméticos S.A. ("Emissora") realizará a emissão de até 171.177 (cento e setenta e uma mil e cento e setenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, da sua 10ª (décima) emissão, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures da Décima Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

9

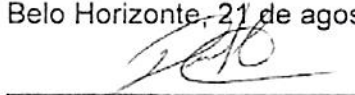
Conforme previsto na Escritura da Décima Emissão, o público-alvo da terceira série de Debêntures da Décima Emissão são os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão da Emissora que sejam investidores profissionais ("Debêntures da Sétima Emissão"), observada a obrigatoriedade de a Companhia realizar a aquisição facultativa de Debêntures da Sétima Emissão de titularidade dos investidores que efetuarem ordens de investimento no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos ("Aquisição Facultativa").

Nesse sentido, tendo em vista que a Alienante realizou, nesta data, ordem de investimento no âmbito da Oferta Restrita para fins de subscrição e integralização de **1979 (mil novecentos e setenta e nove)** Debêntures da Décima Emissão - terceira série - a Companhia realizará, na data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Décima Emissão, a Aquisição Facultativa de **1915 (mil novecentos e quinze)** Debêntures da Sétima Emissão de titularidade da Alienante, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Sétima Emissão acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis até a data da efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 24 de agosto de 2017, conforme aditado de tempos em tempos.

Para tanto, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável: (i) declara que as Debêntures da Sétima Emissão se encontram nesta data livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; e (ii) autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, o Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da Sétima Emissão, a transferir a as Debêntures da Sétima Emissão de sua titularidade à Companhia, para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, nos termos aqui indicados.

A partir da presente data e para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, a Alienante obriga-se a não ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros as Debêntures da Sétima Emissão que serão, nos termos da presente, objeto da Aquisição Facultativa pela Companhia.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2019


AF Invest Administração de Recursos LTDA.

Declaramos haver recebido do adquirente ou de seus representantes legais 2 (duas) vias deste Termo de Transferência.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2019


NATURA COSMÉTICOS S.A.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

QUALIFICAÇÃO ALIENANTE

Razão Social: BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda		CPF/ME ou CNPJ/ME: 02.562.663/0001-25	
Endereço: Av Pres. Juscelino Kubitschek, 1909 – Torre Sul 10a		Telefone: (11) 3049-2870	
CEP: 04543-907	Cidade: São Paulo	CEP: 04543-907	Cidade: São Paulo

QUALIFICAÇÃO ADQUIRENTE

Razão Social: Natura Cosméticos S.A.		CNPJ/ME: 71.673.990/0001-77	
Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº. 1188, Vila Jaguara		Telefone: [•]	
CEP: 05106-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
4737	À vista, em moeda corrente nacional	Valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis

TERMOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), a Natura Cosméticos S.A. ("Emissora") realizará a emissão de até 171.177 (cento e setenta e uma mil e cento e setenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, da sua 10ª (décima) emissão, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures da Décima Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

Conforme previsto na Escritura da Décima Emissão, o público-alvo da terceira série de

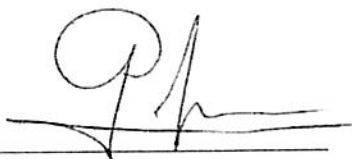
Debentures da Décima Emissão são os titulares de debentures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão da Emissora que sejam investidores profissionais ("Debêntures da Sétima Emissão"), observada a obrigatoriedade de a Companhia realizar a aquisição facultativa de Debêntures da Sétima Emissão de titularidade dos investidores que efetuarem ordens de investimento no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos ("**Aquisição Facultativa**").

Nesse sentido, tendo em vista que a Alienante realizou, nesta data, ordem de investimento no âmbito da Oferta Restrita para fins de subscrição e integralização de **4895** (quatro Mil, oitocentas e noventa e cinco) Debêntures da Décima Emissão - terceira série - a Companhia realizará, na data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Décima Emissão, a Aquisição Facultativa de **4737** (quatro mil, setecentas e trinta e sete) Debêntures da Sétima Emissão de titularidade da Alienante, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Sétima Emissão acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis até a data da efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 24 de agosto de 2017, conforme aditado de tempos em tempos.

Para tanto, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável: **(i)** declara que as Debêntures da Sétima Emissão se encontram nesta data livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; e **(ii)** autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, o Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da Sétima Emissão, a transferir a as Debêntures da Sétima Emissão de sua titularidade à Companhia, para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, nos termos aqui indicados.

A partir da presente data e para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, a Alienante obriga-se a não ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros as Debêntures da Sétima Emissão que serão, nos termos da presente, objeto da Aquisição Facultativa pela Companhia.

São Paulo, 21 de Agosto de 2019.



BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda

Declaramos haver recebido do adquirente ou de seus representantes legais 2 (duas) vias deste Termo de Transferência.

São Paulo, 21 de Agosto de 2019.

NATURA COSMÉTICOS S.A.

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

QUALIFICAÇÃO ALIENANTE

Razão Social: SPARTA ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.			CPF/ME ou CNPJ/ME: 72.745.714/0001-30
Endereço: Rua Fidêncio Ramos, 213, cj 61			Telefone: (11) 5054-4700
CEP: 04551-010	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

QUALIFICAÇÃO ADQUIRENTE

Razão Social: Natura Cosméticos S.A.			CNPJ/ME: 71.673.990/0001-77
Endereço: Avenida Alexandre Colares, n°. 1188, Vila Jaguara			Telefone: [•]
CEP: 05106-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
4.117	À vista, em moeda corrente nacional	Valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis

TERMOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), a Natura Cosméticos S.A. ("Emissora") realizará a emissão de até 171.177 (cento e setenta e uma mil e cento e setenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, da sua 10ª (décima) emissão, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures da Décima Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

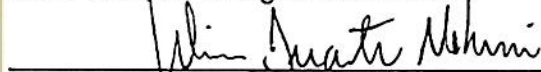
Conforme previsto na Escritura da Décima Emissão, o público-alvo da terceira série de Debêntures da Décima Emissão são os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão da Emissora que sejam investidores profissionais ("Debêntures da Sétima Emissão"), observada a obrigatoriedade de a Companhia realizar a aquisição facultativa de Debêntures da Sétima Emissão de titularidade dos investidores que efetuarem ordens de investimento no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos ("**Aquisição Facultativa**").

Nesse sentido, tendo em vista que a Alienante realizou, nesta data, ordem de investimento no âmbito da Oferta Restrita para fins de subscrição e integralização de **4.254 (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro)** Debêntures da Décima Emissão - terceira série - a Companhia realizará, na data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Décima Emissão, a Aquisição Facultativa de **4.117 (quatro mil cento e dezessete)** Debêntures da Sétima Emissão de titularidade da Alienante, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Sétima Emissão acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis até a data da efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 24 de agosto de 2017, conforme aditado de tempos em tempos.

Para tanto, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável: **(i)** declara que as Debêntures da Sétima Emissão se encontram nesta data livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; e **(ii)** autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, o Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da Sétima Emissão, a transferir a as Debêntures da Sétima Emissão de sua titularidade à Companhia, para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, nos termos aqui indicados.

A partir da presente data e para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, a Alienante obriga-se a não ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros as Debêntures da Sétima Emissão que serão, nos termos da presente, objeto da Aquisição Facultativa pela Companhia.

São Paulo, 21 de agosto de 2019.



Ulisses D. Nehmi
CPF 223.530.658-64

SPARTA ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

Declaramos haver recebido do adquirente ou de seus representantes legais 2 (duas) vias deste Termo de Transferência.

[Local], [data]

NATURA COSMÉTICOS S.A.

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

QUALIFICAÇÃO ALIENANTE

Razão Social: CA INDOSUEZ WEALTH (BRAZIL) S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			CPF/ME ou CNPJ/ME: 01.638.542/0001-57
Endereço: Alameda Itu, 852 – 16º andar - Jardim Paulista			Telefone: 11-3896-6300
CEP: 01421-001	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

QUALIFICAÇÃO ADQUIRENTE

Razão Social: Natura Cosméticos S.A.			CNPJ/ME: 71.673.990/0001-77
Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº. 1188, Vila Jaguara			Telefone: [•]
CEP: 05106-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
4000	À vista, em moeda corrente nacional	Valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis

TERMOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), a Natura Cosméticos S.A. ("Emissora") realizará a emissão de até 171.177 (cento e setenta e uma mil e cento e setenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, da sua 10ª (décima) emissão, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures da Décima Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

Conforme previsto na Escritura da Décima Emissão, o público-alvo da terceira série de Debêntures da Décima Emissão são os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão da Emissora que sejam investidores profissionais ("Debêntures da Sétima Emissão"), observada a obrigatoriedade de a Companhia realizar a aquisição facultativa de Debêntures da Sétima Emissão de titularidade dos investidores que efetuarem ordens de investimento no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos ("Aquisição Facultativa").

Nesse sentido, tendo em vista que a Alienante realizou, nesta data, ordem de investimento no âmbito da Oferta Restrita para fins de subscrição e integralização de **4133 (quatro mil cento e trinta e três)** Debêntures da Décima Emissão - terceira série - a Companhia realizará, na data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Décima Emissão, a Aquisição Facultativa de **4000 (quatro mil)** Debêntures da Sétima Emissão de titularidade da Alienante, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Sétima Emissão acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis até a data da efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 24 de agosto de 2017, conforme aditado de tempos em tempos.

Para tanto, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável: (i) declara que as Debêntures da Sétima Emissão se encontram nesta data livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; e (ii) autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, o Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da Sétima Emissão, a transferir a as Debêntures da Sétima Emissão de sua titularidade à Companhia, para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, nos termos aqui indicados.

A partir da presente data e para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, a Alienante obriga-se a não ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros as Debêntures da Sétima Emissão que serão, nos termos da presente, objeto da Aquisição Facultativa pela Companhia.

São Paulo, 20 de agosto de 2019.

Edson Cremonesi
CPF: 019.120.448-03

Cláudia Helena Batista
CPF: 143.333.938-25

CA INDOSUEZ WEALTH (BRAZIL) S.A DTVM

Declaramos haver recebido do adquirente ou de seus representantes legais 2 (duas) vias deste Termo de Transferência.

[Local], [data]

NATURA COSMÉTICOS S.A.

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

QUALIFICAÇÃO ALIENANTE

Razão Social: UBS Consenso Investimentos Ltda.			CPF/ME ou CNPJ/ME: 09.490.248/0001-52
Endereço: Avenida Cidade Jardim, nº 803, 7º andar/parte			Telefone: 11 2767-6673
CEP: 01453-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

QUALIFICAÇÃO ADQUIRENTE

Razão Social: Natura Cosméticos S.A.			CNPJ/ME: 71.673.990/0001-77
Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº. 1188, Vila Jaguara			Telefone: [•]
CEP: 05106-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
111	À vista, em moeda corrente nacional	Valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis

TERMOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), a Natura Cosméticos S.A. ("Emissora") realizará a emissão de até 171.177 (cento e setenta e uma mil e cento e setenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, da sua 10ª (décima) emissão, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures da Décima Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

Conforme previsto na Escritura da Décima Emissão, o público-alvo da terceira série de

Debêntures da Décima Emissão são os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão da Emissora que sejam investidores profissionais ("Debêntures da Sétima Emissão"), observada a obrigatoriedade de a Companhia realizar a aquisição facultativa de Debêntures da Sétima Emissão de titularidade dos investidores que efetuarem ordens de investimento no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos ("Aquisição Facultativa").

Nesse sentido, tendo em vista que a Alienante realizou, nesta data, ordem de investimento no âmbito da Oferta Restrita para fins de subscrição e integralização de **115 (cento e quinze)** Debêntures da Décima Emissão - terceira série - a Companhia realizará, na data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Décima Emissão, a Aquisição Facultativa de **111 (cento e onze)** Debêntures da Sétima Emissão de titularidade da Alienante, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Sétima Emissão acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis até a data da efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 24 de agosto de 2017, conforme aditado de tempos em tempos.

Para tanto, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável: (i) declara que as Debêntures da Sétima Emissão se encontram nesta data livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; e (ii) autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, o Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da Sétima Emissão, a transferir a as Debêntures da Sétima Emissão de sua titularidade à Companhia, para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, nos termos aqui indicados.

A partir da presente data e para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, a Alienante obriga-se a não ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros as Debêntures da Sétima Emissão que serão, nos termos da presente, objeto da Aquisição Facultativa pela Companhia.

São Paulo, 20 de agosto de 2019

Ana L A Takahashi

Fabio de Oliveira
Procurador

UBS CONSENSO INVESTIMENTOS LTDA., NA QUALIDADE DE GESTORA DOS FUNDOS

Ana Lúcia A. Takahashi

CPF: 220.067.808-83

Declaramos haver recebido do adquirente ou de seus representantes legais 2 (duas) vias deste Termo de Transferência.

São Paulo, 20 de agosto de 2019

NATURA COSMÉTICOS S.A.

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

QUALIFICAÇÃO ALIENANTE

Razão Social: UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda.			CPF/ME ou CNPJ/ME: 11.519.438/0001-05
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar			Telefone: 11 2767-6673
CEP: 04538-132	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

QUALIFICAÇÃO ADQUIRENTE

Razão Social: Natura Cosméticos S.A.			CNPJ/ME: 71.673.990/0001-77
Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº. 1188, Vila Jaguara			Telefone: [•]
CEP: 05106-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
1.252	À vista, em moeda corrente nacional	Valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis

TERMOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), a Natura Cosméticos S.A. ("Emissora") realizará a emissão de até 171.177 (cento e setenta e uma mil e cento e setenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, da sua 10ª (décima) emissão, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures da Décima Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

Conforme previsto na Escritura da Décima Emissão, o público-alvo da terceira série de

Debêntures da Décima Emissão são os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão da Emissora que sejam investidores profissionais ("Debêntures da Sétima Emissão"), observada a obrigatoriedade de a Companhia realizar a aquisição facultativa de Debêntures da Sétima Emissão de titularidade dos investidores que efetuarem ordens de investimento no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos ("Aquisição Facultativa").

Nesse sentido, tendo em vista que a Alienante realizou, nesta data, ordem de investimento no âmbito da Oferta Restrita para fins de subscrição e integralização de **1.294 (mil duzentas e noventa e quatro)** Debêntures da Décima Emissão - terceira série - a Companhia realizará, na data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Décima Emissão, a Aquisição Facultativa de **1.252 (mil duzentas e cinquenta e duas)** Debêntures da Sétima Emissão de titularidade da Alienante, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Sétima Emissão acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis até a data da efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 24 de agosto de 2017, conforme aditado de tempos em tempos.

Para tanto, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável: (i) declara que as Debêntures da Sétima Emissão se encontram nesta data livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; e (ii) autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, o Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da Sétima Emissão, a transferir a as Debêntures da Sétima Emissão de sua titularidade à Companhia, para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, nos termos aqui indicados.

A partir da presente data e para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, a Alienante obriga-se a não ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros as Debêntures da Sétima Emissão que serão, nos termos da presente, objeto da Aquisição Facultativa pela Companhia.

São Paulo, 20 de agosto de 2019

Ana, LA Takahashi

Fabio de Oliveira
Procurador

UBS BRASIL ADMINISTRADORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., NA QUALIDADE DE GESTORA DOS FUNDOS

CPF: 220.067.808-83

Declaramos haver recebido do adquirente ou de seus representantes legais 2 (duas) vias deste Termo de Transferência.

São Paulo, 20 de agosto de 2019

NATURA COSMÉTICOS S.A.

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

QUALIFICAÇÃO ALIENANTE

Razão Social: SOMMA Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Nacional Unicred Investimento no Exterior			CPF/ME ou CNPJ/ME: 24.572.545/0001-30
Endereço: Cidade de Deus, s/nº Prédio Prata, 4º andar			Telefone: [•]
CEP: 06029-900	Cidade: Osasco	U.F.: SP	País: Brasil

QUALIFICAÇÃO ADQUIRENTE

Razão Social: Natura Cosméticos S.A.			CNPJ/ME: 71.673.990/0001-77
Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº. 1188, Vila Jaguara			Telefone: [•]
CEP: 05106-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
100	À vista, em moeda corrente nacional	Valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis

TERMOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), a Natura Cosméticos S.A. ("Emissora") realizará a emissão de até 171.177 (cento e setenta e uma mil e cento e setenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, da sua 10ª (décima)

emissão, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures da Décima Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

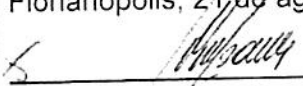
Conforme previsto na Escritura da Décima Emissão, o público-alvo da terceira série de Debêntures da Décima Emissão são os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão da Emissora que sejam investidores profissionais ("Debêntures da Sétima Emissão"), observada a obrigatoriedade de a Companhia realizar a aquisição facultativa de Debêntures da Sétima Emissão de titularidade dos investidores que efetuarem ordens de investimento no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos ("**Aquisição Facultativa**").

Nesse sentido, tendo em vista que a Alienante realizou, nesta data, ordem de investimento no âmbito da Oferta Restrita para fins de subscrição e integralização de 103 (cento e três) Debêntures da Décima Emissão - terceira série - a Companhia realizará, na data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Décima Emissão, a Aquisição Facultativa de 100 (cem) Debêntures da Sétima Emissão de titularidade da Alienante, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Sétima Emissão acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis até a data da efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 24 de agosto de 2017, conforme aditado de tempos em tempos.

Para tanto, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável: (i) declara que as Debêntures da Sétima Emissão se encontram nesta data livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; e (ii) autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, o Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da Sétima Emissão, a transferir a as Debêntures da Sétima Emissão de sua titularidade à Companhia, para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, nos termos aqui indicados.

A partir da presente data e para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, a Alienante obriga-se a não ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros as Debêntures da Sétima Emissão que serão, nos termos da presente, objeto da Aquisição Facultativa pela Companhia.

Florianópolis, 21 de agosto de 2019


SOMMA Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Nacional Unicred
Investimento no Exterior

Declaramos haver recebido do adquirente ou de seus representantes legais 2 (duas) vias deste Termo de Transferência.

[Local], [data]

NATURA COSMÉTICOS S.A.

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

QUALIFICAÇÃO ALIENANTE

Razão Social: Porto Seguro Investimetos LTDA		CPF/ME ou CNPJ/ME: 16.492.391/0001-49	
Endereço: Alameda Ribeiro da Silva, 275 - 1º andar		Telefone: 3366-3376	
CEP: 01217-010	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

QUALIFICAÇÃO ADQUIRENTE

Razão Social: Natura Cosméticos S.A.		CNPJ/ME: 71.673.990/0001-77	
Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº. 1188, Vila Jaguara		Telefone: [•]	
CEP: 05106-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
5520	À vista, em moeda corrente nacional	Valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis

TERMOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), a Natura Cosméticos S.A. ("Emissora") realizará a emissão de até 171.177 (cento e setenta e uma mil e cento e setenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, da sua 10ª (décima) emissão, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures da Décima Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

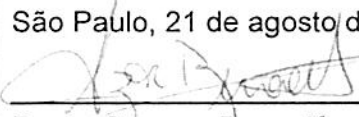
Conforme previsto na Escritura da Décima Emissão, o público-alvo da terceira série de Debêntures da Décima Emissão são os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão da Emissora que sejam investidores profissionais ("Debêntures da Sétima Emissão"), observada a obrigatoriedade de a Companhia realizar a aquisição facultativa de Debêntures da Sétima Emissão de titularidade dos investidores que efetuarem ordens de investimento no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos ("**Aquisição Facultativa**").

Nesse sentido, tendo em vista que a Alienante realizou, nesta data, ordem de investimento no âmbito da Oferta Restrita para fins de subscrição e integralização de 5704 (cinco mil setecentos e quatro) Debêntures da Décima Emissão - terceira série - a Companhia realizará, na data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Décima Emissão, a Aquisição Facultativa de 5520 (cinco mil quinhentos e vinte) Debêntures da Sétima Emissão de titularidade da Alienante, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Sétima Emissão acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis até a data da efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 24 de agosto de 2017, conforme aditado de tempos em tempos.

Para tanto, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável: (i) declara que as Debêntures da Sétima Emissão se encontram nesta data livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; e (ii) autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, o Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da Sétima Emissão, a transferir a as Debêntures da Sétima Emissão de sua titularidade à Companhia, para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, nos termos aqui indicados.

A partir da presente data e para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, a Alienante obriga-se a não ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros as Debêntures da Sétima Emissão que serão, nos termos da presente, objeto da Aquisição Facultativa pela Companhia.

São Paulo, 21 de agosto de 2019



Porto Seguro Investimentos LTDA

Declaramos haver recebido do adquirente ou de seus representantes legais 2 (duas) vias deste Termo de Transferência.

[Local], [data]

NATURA COSMÉTICOS S.A.

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

QUALIFICAÇÃO ALIENANTE

Razão Social: XP Vista Asset Management Ltda.		CPF/ME ou CNPJ/ME: 16.789.525/0001-98	
Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.909, Torre Sul, 30º andar		Telefone: (11)3292-6590	
CEP: 04543-907	Cidade: São Paulo	CEP: 04543-907	Cidade: São Paulo

QUALIFICAÇÃO ADQUIRENTE

Razão Social: Natura Cosméticos S.A.		CNPJ/ME: 71.673.990/0001-77	
Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº. 1188, Vila Jaguara		Telefone:	
CEP: 05106-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
635	À vista, em moeda corrente nacional	Valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis

TERMOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), a Natura Cosméticos S.A. ("Emissora") realizará a emissão de até 171.177 (cento e setenta e uma mil e cento e setenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, da sua 10ª (décima) emissão, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures da Décima Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

Conforme previsto na Escritura da Décima Emissão, o público-alvo da terceira série de Debêntures da Décima Emissão são os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão da Emissora que sejam investidores profissionais ("Debêntures da Sétima Emissão"), observada a obrigatoriedade de a Companhia realizar a aquisição facultativa de Debêntures da Sétima Emissão de titularidade dos investidores que efetuarem ordens de investimento no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos ("**Aquisição Facultativa**").

Nesse sentido, tendo em vista que a Alienante realizou, nesta data, ordem de investimento no âmbito da Oferta Restrita para fins de subscrição e integralização de **656 (seiscentos e cinquenta e seis)** Debêntures da Décima Emissão - terceira série - a Companhia realizará, na data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Décima Emissão, a Aquisição Facultativa de **635 (seiscentos e trinta e cinco)** Debêntures da Sétima Emissão de titularidade da Alienante, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Sétima Emissão acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis até a data da efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 24 de agosto de 2017, conforme aditado de tempos em tempos.

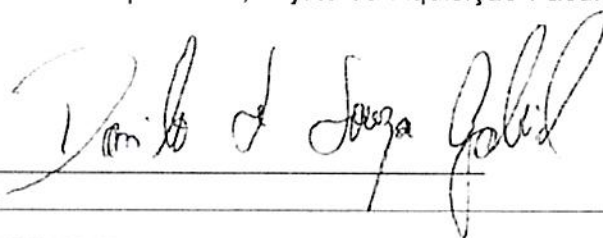
Para tanto, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável: (i) declara que as Debêntures da Sétima Emissão se encontram nesta data livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; e (ii) autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, o Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da Sétima Emissão, a transferir a as Debêntures da Sétima Emissão de sua titularidade à Companhia, para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, nos termos aqui indicados.

A partir da presente data e para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, a Alienante obriga-se a não ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros as Debêntures da Sétima Emissão que serão, nos termos da presente, objeto da Aquisição Facultativa pela Companhia.

São Paulo, 21 de agosto de 2019

Eric Vieira

XP Vista Asset Management Ltda.



Declaramos haver recebido do adquirente ou de seus representantes legais 2 (duas) vias deste Termo de Transferência.

São Paulo, 21 de agosto de 2019

NATURA COSMÉTICOS S.A.

FATOR - NATU 17

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

QUALIFICAÇÃO ALIENANTE

Razão Social: FAR – Fator Administração de Recursos Ltda			CPF/ME ou CNPJ/ME: 01.861.016/0001-51
Endereço: Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 1.017 – 12º andar - Itaim Bibi			Telefone: (11) 5049-6218
CEP: 04530-001	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

QUALIFICAÇÃO ADQUIRENTE

Razão Social: Natura Cosméticos S.A.			CNPJ/ME: 71.673.990/0001-77
Endereço: Avenida Alexandre Colares, n.º. 1188, Vila Jaguara			Telefone: [•]
CEP: 05106-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
169	À vista, em moeda corrente nacional	Valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis

TERMOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), a Natura Cosméticos S.A. ("Emissora") realizará a emissão de até 171.177 (cento e setenta e uma mil e cento e setenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, da sua 10ª (décima) emissão, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures da Décima Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

Conforme previsto na Escritura da Décima Emissão, o público-alvo da terceira série de Debêntures da Décima Emissão são os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão da Emissora que sejam investidores profissionais ("Debêntures da Sétima Emissão"), observada a obrigatoriedade de a Companhia realizar a aquisição facultativa de Debêntures da Sétima Emissão de titularidade dos investidores que efetuarem ordens de investimento no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos ("**Aquisição Facultativa**").

Nesse sentido, tendo em vista que a Alienante realizou, nesta data, ordem de investimento no âmbito da Oferta Restrita para fins de subscrição e integralização de 175 Debêntures da Décima Emissão - terceira série - a Companhia realizará, na data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Décima Emissão, a Aquisição Facultativa de 169 Debêntures da Sétima Emissão de titularidade da Alienante, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Sétima Emissão acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis até a data da efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 24 de agosto de 2017, conforme aditado de tempos em tempos.

Para tanto, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável: (i) declara que as Debêntures da Sétima Emissão se encontram nesta data livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; e (ii) autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, o Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da Sétima Emissão, a transferir a as Debêntures da Sétima Emissão de sua titularidade à Companhia, para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, nos termos aqui indicados.

A partir da presente data e para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, a Alienante obriga-se a não ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros as Debêntures da Sétima Emissão que serão, nos termos da presente, objeto da Aquisição Facultativa pela Companhia.

São Paulo, 19 de Agosto de 2019

FAR – Fator Administração de Recursos Ltda

Fernando de Abreu Sampaio Moreira
CPF: 303.804.118-14

Rafael S. de Oliveira S. Góes
CPF: 212.775.343-88

Declaramos haver recebido do adquirente ou de seus representantes legais 2 (duas) vias deste Termo de Transferência.

[Local], [data]

NATURA COSMÉTICOS S.A.

ARX - NATU17

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

QUALIFICAÇÃO ALIENANTE

Razão Social: ARX INVESTIMENTOS LTDA			CPF/ME ou CNPJ/ME: 04.408.128/0001-40
Endereço: Av. Borges de Medeiros, n.º 633, salas 401, 402 e 403, Leblon			Telefone: 11 3050-8340
CEP: 04.408.128/0001-40	Cidade: Rio de Janeiro	U.F.: RJ	País: Brasil

QUALIFICAÇÃO ADQUIRENTE

Razão Social: Natura Cosméticos S.A.			CNPJ/ME: 71.673.990/0001-77
Endereço: Avenida Alexandre Colares, n.º. 1188, Vila Jaguara			Telefone: [•]
CEP: 05106-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	País: Brasil

INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
8.135	A vista, em moeda corrente nacional	Valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis

TERMOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), a Natura Cosméticos S.A. ("Emissora") realizará a emissão de até 171.177 (cento e setenta e uma mil e cento e setenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, da sua 10ª (décima)

emissão, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures da Décima Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

Conforme previsto na Escritura da Décima Emissão, o público-alvo da terceira série de Debêntures da Décima Emissão são os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão da Emissora que sejam investidores profissionais ("Debêntures da Sétima Emissão"), observada a obrigatoriedade de a Companhia realizar a aquisição facultativa de Debêntures da Sétima Emissão de titularidade dos investidores que efetuarem ordens de investimento no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos ("Aquisição Facultativa").

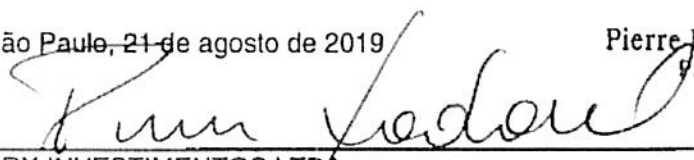
Nesse sentido, tendo em vista que a Alienante realizou, nesta data, ordem de investimento no âmbito da Oferta Restrita para fins de subscrição e integralização de **8.406 (oito mil quatrocentos e seis)** Debêntures da Décima Emissão - terceira série - a Companhia realizará, na data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Décima Emissão, a Aquisição Facultativa de **8.135 (oito mil cento e trinta e cinco)** Debêntures da Sétima Emissão de titularidade da Alienante, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Sétima Emissão acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis até a data da efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 24 de agosto de 2017, conforme aditado de tempos em tempos.

Para tanto, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável: (i) declara que as Debêntures da Sétima Emissão se encontram nesta data livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; e (ii) autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, o Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da Sétima Emissão, a transferir a as Debêntures da Sétima Emissão de sua titularidade à Companhia, para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, nos termos aqui indicados.

A partir da presente data e para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, a Alienante obriga-se a não ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros as Debêntures da Sétima Emissão que serão, nos termos da presente, objeto da Aquisição Facultativa pela Companhia.

São Paulo, 21 de agosto de 2019

Pierre Massari Jadoul
Procurador


ARX INVESTIMENTOS LTDA

Declaramos haver recebido do adquirente ou de seus representantes legais 2 (duas) vias deste Termo de Transferência.

[Local], [data]

NATURA COSMÉTICOS S.A.

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

QUALIFICAÇÃO ALIENANTE

Razão Social: BRASIL PLURAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.			CPF/ME ou CNPJ/ME: 11.397.672/0002-80
Endereço: Praia de Botafogo, nº 228			Telefone: (11) 3206-8045
CEP: 22250-906	Cidade: Rio de Janeiro	U.F.: RJ	Pais: Brasil

QUALIFICAÇÃO ADQUIRENTE

Razão Social: Natura Cosméticos S.A.			CNPJ/ME: 71.673.990/0001-77
Endereço: Avenida Alexandre Colares, nº. 1188, Vila Jaguara			Telefone: [•]
CEP: 05106-000	Cidade: São Paulo	U.F.: SP	Pais: Brasil

INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	FORMA DE PAGAMENTO	TOTAL A SER PAGO
2.177	À vista, em moeda corrente nacional	Valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis

TERMOS E CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA

Nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 22 de julho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura da Décima Emissão"), a Natura Cosméticos S.A. ("Emissora") realizará a emissão de até 171.177 (cento e setenta e uma mil e cento e setenta e sete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, da sua 10ª (décima) emissão, para distribuição pública, com esforços restritos ("Debêntures da Décima Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

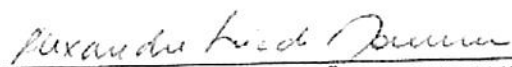
Conforme previsto na Escritura da Décima Emissão, o público-alvo da terceira série de Debêntures da Décima Emissão são os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão da Emissora que sejam investidores profissionais ("Debêntures da Sétima Emissão"), observada a obrigatoriedade de a Companhia realizar a aquisição facultativa de Debêntures da Sétima Emissão de titularidade dos investidores que efetuarem ordens de investimento no âmbito da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada de tempos em tempos ("Aquisição Facultativa").

Nesse sentido, tendo em vista que a Alienante realizou, nesta data, ordem de investimento no âmbito da Oferta Restrita para fins de subscrição e integralização de **2.250 (dois mil duzentos e cinquenta)** Debêntures da Décima Emissão - terceira série - a Companhia realizará, na data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures da Décima Emissão, a Aquisição Facultativa de **2.177 (dois mil cento e setenta e sete)** Debêntures da Sétima Emissão de titularidade da Alienante, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, correspondente ao valor nominal unitário das Debêntures da Sétima Emissão acrescido dos juros remuneratórios aplicáveis até a data da efetiva Aquisição Facultativa, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A.", datado de 24 de agosto de 2017, conforme aditado de tempos em tempos.

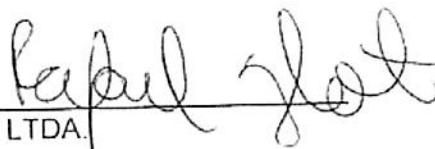
Para tanto, a Alienante, neste ato, de forma irrevogável e irretratável: (i) declara que as Debêntures da Sétima Emissão se encontram nesta data livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames; e (ii) autoriza, de maneira irrevogável e irretratável, o Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das Debêntures da Sétima Emissão, a transferir a as Debêntures da Sétima Emissão de sua titularidade à Companhia, para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, nos termos aqui indicados.

A partir da presente data e para fins da efetivação da Aquisição Facultativa, a Alienante obriga-se a não ceder ou de qualquer outra forma transferir a terceiros as Debêntures da Sétima Emissão que serão, nos termos da presente, objeto da Aquisição Facultativa pela Companhia.

São Paulo, 21 de agosto de 2019



BRASIL PLURAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.



Declaramos haver recebido do adquirente ou de seus representantes legais 2 (duas) vias deste Termo de Transferência.

[Local], [data]

NATURA COSMÉTICOS S.A.

CARTA PROPOSTA – PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

Aos Bancos Coordenadores

E-mail: bernardo.novaes@citi.com

Apresentamos abaixo nossa proposta firme de subscrição das Debêntures da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Natura Cosméticos S.A., confirmando nossa intenção de investimento:

1ª Série		2ª Série Exclusiva para Investidores da 3ª Série da 6ª Emissão		3ª Série Exclusiva para Investidores da 1ª Série da 7ª Emissão		4ª Série Exclusiva para Investidores da 1ª Série da 9ª Emissão	
Taxa (CDI + a.a.)	Quantidade	Taxa (CDI + a.a.)	Quantidade	Taxa (CDI + a.a.)	Quantidade	Taxa (CDI + a.a.)	Quantidade
1,15%	300	1,15%		1,15%	310	1,15%	388
1,10%	100						
1,05%							
1,00%	450						
0,95%							
0,90%	450						
0,85%							
0,80%	500						
0,75%							
0,70%							
0,65%							
0,60%							
0,55%							
0,50%							

Número de Slots: _____

Restrição Percentual: _____

Favor indicar:

() **Pessoa Vinculada:** assim definidos investidores que sejam (i) controladores, diretos ou não, ou administradores da Companhia; (ii) controladores, diretos ou não, ou administradores dos Coordenadores; (iii) pessoas naturais que participem do controle societário da Companhia ou dos Coordenadores; (iv) outras pessoas vinculadas à Oferta, incluindo, empregados, operadores e demais prepostos da Companhia ou dos Coordenadores; (v) agentes autônomos e demais profissionais que mantenham, com o Coordenador, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores ou por pessoas a ele vinculadas; (vii) os cônjuges ou companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas físicas referidas os itens (i) a (v); ou (viii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados ("Pessoa Vinculada").

☒ **Pessoa Não Vinculada**

Declaramos estar cientes que:

- (i) A presente Oferta está sujeita às regras da Instrução CVM 476 e, portanto, os esforços de colocação são restritos a Investidores Profissionais, assim considerados aqueles referidos no artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Instrução CVM 539"). A Oferta será apresentada a, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais e as Debêntures poderão ser subscritas por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais;
- (ii) O valor nominal unitário de cada Debênture é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 26 de agosto de 2019 ("Data de Emissão");
- (iii) O volume total da Oferta é de até R\$ 1.711.770.000,00 (um bilhão, setecentos e onze milhões e setecentos e setenta mil de reais) na Data de Emissão, sendo: até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) para a 1ª Série, e até R\$ 1.311.770.000,00 (um bilhão, trezentos e onze milhões e setecentos e setenta mil de reais) para a 2ª, 3ª e/ou 4ª Séries, sendo certo que a existência de cada série e a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série serão definidas através do Procedimento de Bookbuilding
- (iv) A 2ª Série é destinada exclusivamente aos investidores da 3ª Série da 6ª Emissão de Debêntures da Natura Cosméticos S.A. que tenham manifestado interesse na proposta de aquisição facultativa por parte da Emissora, conforme disposto na Carta de Aquisição enviada aos investidores. A 3ª Série é destinada exclusivamente aos investidores da 1ª Série da 7ª Emissão de Debêntures da Natura Cosméticos S.A. que

CARTA PROPOSTA – PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*

10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA NATURA COSMÉTICOS S.A.



Prezados Investidores,

Os Bancos Coordenadores vêm por meio desta convidá-los a participar do procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de *Bookbuilding*”) nas debêntures emitidas no âmbito da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries da Natura Cosméticos S.A. (“Emissora”), a ser realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”, “Debêntures” e “Oferta”, respectivamente).

Enviamos em anexo o modelo de Carta Proposta que deverá ser preenchido conforme os critérios nele estabelecidos e descritos. Ressaltamos que a Carta Proposta é um documento representativo de uma proposta firme de subscrição e integralização das Debêntures e, portanto, deverá conter o nome da instituição e da pessoa responsável, devendo ser assinada pelos representantes legais / estatutários ou procuradores com os devidos poderes de representação do investidor.

A Carta Proposta deverá ser enviada aos Bancos Coordenadores por meio do e-mail bernardo.novaes@citi.com, impreterivelmente, entre 11h00 e 12h00 do dia 21 de agosto de 2019. As ofertas enviadas fora de tais horários não serão consideradas. Para confirmação do envio da Carta Proposta será disponibilizado o número (11) 4009-5337.

A via digitalizada da Declaração de Investidor Profissional prevista na Instrução CVM 476, cujo modelo foi enviado em conjunto com a Carta Proposta, deverá ser enviada devidamente assinada até a data do Procedimento de *Bookbuilding*. A via original, acompanhada da documentação comprobatória dos poderes dos signatários ou com abono bancário de qualquer dos Bancos Coordenadores, deverá ser enviada até a data da liquidação financeira da Oferta.

É recomendada a leitura do Material de Divulgação da Oferta e do Instrumento de Emissão, com especial atenção às informações que tratam dos fatores de risco.

Favor entrar em contato com os Bancos Coordenadores em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o processo utilizado.

Atenciosamente,



CARTA PROPOSTA – PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

tenham manifestado interesse na proposta de aquisição facultativa por parte da Emissora, conforme disposto na Carta de Aquisição enviada aos investidores. A 4ª Série é destinada exclusivamente aos investidores da 1ª Série da 9ª Emissão de Debêntures da Natura Cosméticos S.A. que tenham manifestado interesse na proposta de aquisição facultativa por parte da Emissora, conforme disposto na Carta de Aquisição enviada aos investidores.

- (v) Para a 1ª Série, a apresentação desta Carta Proposta se dará na forma cumulativa, ou seja, a quantidade de títulos objeto desta Carta Proposta que estiver na menor taxa será adicionada àquelas que estiverem nas faixas superiores, até que a soma das séries totalize o montante da emissão, de modo a permitir a definição da "Taxa de Corte". A alocação será feita por critérios objetivos: as propostas que forem apresentadas em taxa inferior à Taxa de Corte serão integralmente atendidas. Para as propostas apresentadas na Taxa de Corte será utilizado o critério da proporcionalidade, através de rateio proporcional. As propostas apresentadas acima da Taxa de Corte não serão atendidas.
- (vi) A taxa máxima ("Taxa Teto") da 1ª Série está apresentada na tabela acima;
- (vii) Para a 2ª, 3ª e 4ª Séries, as taxas serão fixas e a alocação será feita nos termos da Carta de Aquisição Facultativa das respectivas Emissões.
- (viii) A alocação entre as séries e o número de Debêntures efetivamente emitidas serão definidos após Procedimento de Bookbuilding. Qualquer uma das séries poderá não ser emitida, a depender do resultado do Procedimento de Bookbuilding.
- (ix) Ao final do Procedimento de Bookbuilding, serão atendidos no máximo 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. Caso haja participação por um número superior a 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, os Bancos Coordenadores terão a discricionariedade na alocação final;
- (x) O lote de Debêntures destinado a cada investidor será comunicado em até 1 (um) dia útil após a realização do Procedimento de Bookbuilding;
- (xi) A data da liquidação financeira será informada com até 1 (um) dia útil de antecedência. A data prevista para a 1ª Série é 27 de agosto de 2019 e para a 2ª, 3ª e 4ª Séries, 28 de agosto de 2019;
- (xii) Caso esta Carta Proposta seja aceita, estaremos obrigados, de forma irrevogável e irretratável, a subscrever o lote das Debêntures até o número máximo constante na presente Carta Proposta, apresentado dentro dos critérios acima mencionados, sendo que, para tanto, estaremos obrigados a realizar a transferência dos recursos de acordo com os procedimentos que serão informados pelos Bancos Coordenadores;
- (xiii) Estou agindo de acordo com meus atos societários e com a regulamentação a mim aplicável. A aquisição das Debêntures e a apresentação desta Carta Proposta são válidas, legais e não infringem qualquer lei, regulamento ou política de regulação aplicável
- (xiv) Na condição de Investidor Profissional, nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539, tenho conhecimento e experiência em finanças, análise de risco de crédito e negócios suficientes para avaliar a qualidade, os riscos e a adequação do investimento em debêntures e sou capaz de entender, ponderar e assumir os riscos financeiros relacionados à aplicação de recursos nas Debêntures. Posso conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas a investidores não-qualificados e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de valores mobiliários registradas perante a CVM e, portanto, declaro ter baseado exclusivamente em suas próprias fontes de informação e de análise de crédito para realização do investimento nas Debêntures
- (xv) Obrigo-me, de forma irrevogável e irretratável, em até 1 (um) dia útil de antecedência da data de liquidação, a fornecer minha alocação final bem como o número GIIN das contrapartes, conforme exigido pelo *Foreign Account Tax Compliance Act* ("FATCA"), legislação dos Estados Unidos da América ("EUA") objeto do Capítulo 4, do *Internal Revenue Code* e convenções internacionais ocasionalmente firmadas pelo Brasil relativas ao reporte automático de informações sobre contas financeiras, bem como legislação correlata. Adicionalmente, reconheço e aceito que (i) a liquidação ocorrerá única e exclusivamente, nos ambientes da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão; e (ii) o não cumprimento de tal obrigação acarretará em (a) exclusão da ordem do processo de coleta de investimentos; e (b) obrigação de pagamento de multa não compensatória no montante equivalente ao da ordem de compra de valor mobiliário efetivamente alocada
- (xvi) O signatário obriga-se, de forma irrevogável e irretratável, a assinar e enviar ao Banco Citibank S.A., no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento de tal documento, uma via do boletim ou recibo de subscrição referente aos valores mobiliários adquiridos. O signatário outorga ao Banco Citibank S.A., nos termos do artigo 653 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil Brasileiro"), procuração, sob condição suspensiva, para assinar, em nome do subscritor dos valores mobiliários objeto desta Carta Proposta, o boletim ou recibo de subscrição referente a tais valores mobiliários. A condição será implementada caso o signatário não cumpra a obrigação de enviar ao Banco Citibank S.A. o boletim ou recibo de subscrição no prazo determinado. Após a implementação da condição suspensiva, a procuração será considerada irrevogável, na forma do artigo 684 do Código Civil Brasileiro, e vigorará por um prazo de 5 (cinco) anos a contar data de encerramento da Oferta. O signatário declara sob as penas da lei que possui os poderes necessários para outorgar tais poderes.

É recomendada a leitura do Material de Divulgação da Oferta e Instrumento de Emissão, com especial atenção às informações que tratam dos fatores de risco.

Razão Social (*):	QUATÁ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
CPF/CNPJ:	09.456.933/0001-62
Telefone (*):	11 2626-0934
Representante Legal (*):	Pedro Henrique Coury Mac Dowell
Assinatura (*):	

(*) Campos Obrigatórios

Beatriz Mesquita Degani Santucci
CPF: 220.325.388-65
Procuradora

Danilo Simões Jorge
CPF: 341.842.428-71
Procurador

XP ASSET

ENIC QU

CARTA PROPOSTA – PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

Aos Bancos Coordenadores

E-mail: bernardo.novaes@citi.com

Apresentamos abaixo nossa proposta firme de subscrição das Debêntures da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Natura Cosméticos S.A., confirmando nossa intenção de investimento:

1ª Série		2ª Série Exclusiva para Investidores da 3ª Série da 6ª Emissão		3ª Série Exclusiva para Investidores da 1ª Série da 7ª Emissão		4ª Série Exclusiva para Investidores da 1ª Série da 9ª Emissão	
Taxa (CDI + a.a.)	Quantidade	Taxa (CDI + a.a.)	Quantidade	Taxa (CDI + a.a.)	Quantidade	Taxa (CDI + a.a.)	Quantidade
1,15%	2.000	1,15%		1,15%	656	1,15%	2.821
1,10%	500						
1,05%							
1,00%							
0,95%							
0,90%							
0,85%							
0,80%							
0,75%							
0,70%							
0,65%							
0,60%							
0,55%							
0,50%							

Número de Slots: 2

Restrição Percentual: _____

Favor indicar:

() **Pessoa Vinculada:** assim definidos investidores que sejam (i) controladores, diretos ou não, ou administradores da Companhia; (ii) controladores, diretos ou não, ou administradores dos Coordenadores; (iii) pessoas naturais que participem do controle societário da Companhia ou dos Coordenadores; (iv) outras pessoas vinculadas à Oferta, incluindo, empregados, operadores e demais prepostos da Companhia ou dos Coordenadores; (v) agentes autônomos e demais profissionais que mantenham, com o Coordenador, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores ou por pessoas a ele vinculadas; (vii) os cônjuges ou companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas físicas referidas os itens (i) a (v); ou (viii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados ("Pessoa Vinculada").

(X) **Pessoa Não Vinculada**

Declaramos estar cientes que:

- (i) A presente Oferta está sujeita às regras da Instrução CVM 476 e, portanto, os esforços de colocação são restritos a Investidores Profissionais, assim considerados aqueles referidos no artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Instrução CVM 539"). A Oferta será apresentada a, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais e as Debêntures poderão ser subscritas por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais;
- (ii) O valor nominal unitário de cada Debênture é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 26 de agosto de 2019 ("Data de Emissão");
- (iii) O volume total da Oferta é de até R\$ 1.711.770.000,00 (um bilhão, setecentos e onze milhões e setecentos e setenta mil de reais) na Data de Emissão, sendo: até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) para a 1ª Série, e até R\$ 1.311.770.000,00 (um bilhão, trezentos e onze milhões e setecentos e setenta mil de reais) para a 2ª, 3ª e/ou 4ª Séries, sendo certo que a existência de cada série e a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série serão definidas através do Procedimento de Bookbuilding;
- (iv) A 2ª Série é destinada exclusivamente aos investidores da 3ª Série da 6ª Emissão de Debêntures da Natura Cosméticos S.A. que tenham manifestado interesse na proposta de aquisição facultativa por parte da Emissora, conforme disposto na Carta de Aquisição enviada aos investidores. A 3ª Série é destinada exclusivamente aos investidores da 1ª Série da 7ª Emissão de Debêntures da Natura Cosméticos S.A. que

CARTA PROPOSTA – PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

tenham manifestado interesse na proposta de aquisição facultativa por parte da Emissora, conforme disposto na Carta de Aquisição enviada aos investidores. A 4ª Série é destinada exclusivamente aos investidores da 1ª Série da 9ª Emissão de Debêntures da Natura Cosméticos S.A. que tenham manifestado interesse na proposta de aquisição facultativa por parte da Emissora, conforme disposto na Carta de Aquisição enviada aos investidores.

- (v) Para a 1ª Série, a apresentação desta Carta Proposta se dará na forma cumulativa, ou seja, a quantidade de títulos objeto desta Carta Proposta que estiver na menor taxa será adicionada àquelas que estiverem nas faixas superiores, até que a soma das séries totalize o montante da emissão, de modo a permitir a definição da "Taxa de Corte". A alocação será feita por critérios objetivos: as propostas que forem apresentadas em taxa inferior à Taxa de Corte serão integralmente atendidas. Para as propostas apresentadas na Taxa de Corte será utilizado o critério da proporcionalidade, através de rateio proporcional. As propostas apresentadas acima da Taxa de Corte não serão atendidas.
- (vi) A taxa máxima ("Taxa Teto") da 1ª Série está apresentada na tabela acima;
- (vii) Para a 2ª, 3ª e 4ª Séries, as taxas serão fixas e a alocação será feita nos termos da Carta de Aquisição Facultativa das respectivas Emissões.
- (viii) A alocação entre as séries e o número de Debêntures efetivamente emitidas serão definidos após Procedimento de *Bookbuilding*. Qualquer uma das séries poderá não ser emitida, a depender do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.
- (ix) Ao final do Procedimento de *Bookbuilding*, serão atendidos no máximo 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. Caso haja participação por um número superior a 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, os Bancos Coordenadores terão a discricionariedade na alocação final;
- (x) O lote de Debêntures destinado a cada investidor será comunicado em até 1 (um) dia útil após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*;
- (xi) A data da liquidação financeira será informada com até 1 (um) dia útil de antecedência. A data prevista para a 1ª Série é 27 de agosto de 2019 e para a 2ª, 3ª e 4ª Séries, 28 de agosto de 2019;
- (xii) Caso esta Carta Proposta seja aceita, estaremos obrigados, de forma irrevogável e irretroatável, a subscrever o lote das Debêntures até o número máximo constante na presente Carta Proposta, apresentado dentro dos critérios acima mencionados, sendo que, para tanto, estaremos obrigados a realizar a transferência dos recursos de acordo com os procedimentos que serão informados pelos Bancos Coordenadores;
- (xiii) Estou agindo de acordo com meus atos societários e com a regulamentação a mim aplicável. A aquisição das Debêntures e a apresentação desta Carta Proposta são válidas, legais e não infringem qualquer lei, regulamento ou política de regulação aplicável
- (xiv) Na condição de Investidor Profissional, nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539, tenho conhecimento e experiência em finanças, análise de risco de crédito e negócios suficientes para avaliar a qualidade, os riscos e a adequação do investimento em debêntures e sou capaz de entender, ponderar e assumir os riscos financeiros relacionados à aplicação de recursos nas Debêntures. Posso conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas a investidores não-qualificados e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de valores mobiliários registradas perante a CVM e, portanto, declaro ter baseado exclusivamente em suas próprias fontes de informação e de análise de crédito para realização do investimento nas Debêntures
- (xv) Obrigo-me, de forma irrevogável e irretroatável, em até 1 (um) dia útil de antecedência da data de liquidação, a fornecer minha alocação final bem como o número GIN das contrapartes, conforme exigido pelo *Foreign Account Tax Compliance Act* ("FATCA"), legislação dos Estados Unidos da América ("EUA") objeto do Capítulo 4, do *Internal Revenue Code* e convenções internacionais ocasionalmente firmadas pelo Brasil relativas ao reporte automático de informações sobre contas financeiras, bem como legislação correlata. Adicionalmente, reconheço e aceito que (i) a liquidação ocorrerá única e exclusivamente, nos ambientes da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão; e (ii) o não cumprimento de tal obrigação acarretará em (a) exclusão da ordem do processo de coleta de investimentos; e (b) obrigação de pagamento de multa não compensatória no montante equivalente ao da ordem de compra de valor mobiliário efetivamente alocada
- (xvi) O signatário obriga-se, de forma irrevogável e irretroatável, a assinar e enviar ao Banco Citibank S.A., no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento de tal documento, uma via do boletim ou recibo de subscrição referente aos valores mobiliários adquiridos. O signatário outorga ao Banco Citibank S.A., nos termos do artigo 653 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil Brasileiro"), procuração, sob condição suspensiva, para assinar, em nome do subscritor dos valores mobiliários objeto desta Carta Proposta, o boletim ou recibo de subscrição referente a tais valores mobiliários. A condição será implementada caso o signatário não cumpra a obrigação de enviar ao Banco Citibank S.A. o boletim ou recibo de subscrição no prazo determinado. Após a implementação da condição suspensiva, a procuração será considerada irrevogável, na forma do artigo 684 do Código Civil Brasileiro, e vigorará por um prazo de 5 (cinco) anos a contar data de encerramento da Oferta. O signatário declara sob as penas da lei que possui os poderes necessários para outorgar tais poderes.

É recomendada a leitura do Material de Divulgação da Oferta e Instrumento de Emissão, com especial atenção às informações que tratam dos fatores de risco.

Razão Social (*): XP Asset Management Ltda.

CPF/CNPJ: 140 255 827 30

Telefone (*): 11 3292 6530

Representante Legal (*): Eric Vieira

Assinatura (*): Eric Vieira

(*) Campos Obrigatórios

